

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE nº 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

FATO RELEVANTE

A **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Emílio Bertolini 100 (“Companhia”), vem a público, em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02 e, em complemento aos Fatos Relevantes publicados nos dias 02 de junho de 2010, 18 de agosto de 2010 e 09 de setembro de 2010 e ao Aviso aos Acionistas publicado no dia 13 de setembro de 2010, informar ao mercado que:

- (i) em 13 de outubro de 2010 encerrou-se o período para o exercício do direito de recesso, nos termos do art. 137, inciso I da Lei n.º 6.404/76. O direito de recesso foi exercido por acionistas titulares de 322.800 ações preferenciais de emissão da Companhia, tendo a administração da Companhia optado por não exercer a faculdade de que trata o §3º do Art. 137. O pagamento do valor de reembolso das ações de titularidade dos acionistas que optaram por exercer o direito de retirada será efetuado, pela Companhia, no dia 21 de outubro de 2010. Não tendo sido solicitado o levantamento de balanço especial, nos termos do Art. 45, §1º, da Lei n.º 6404/76, o valor de reembolso será correspondente ao valor patrimonial contábil da ação em 31 de dezembro de 2009, ou seja, R\$ 1,1101722 por ação;
- (ii) em 19 de outubro de 2010 foi realizada reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual foi aprovada e ratificada a celebração de todos os atos e documentos necessários para o ingresso da Companhia no Novo Mercado. Assim, nos termos do item 5.8(i) da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2010, todas as deliberações aprovadas na referida Assembleia Geral Extraordinária passam a ter eficácia a partir de 22 de outubro de 2010, incluindo (a) a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia para ações ordinárias, na razão de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial (“Conversão”); (b) o grupamento das ações, na razão de 5 ações ordinárias para 1

- (uma) nova ação ordinária (“Grupamento”), a ser efetivado na forma abaixo; (c) o ingresso da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Novo Mercado”);
- (iii) quanto ao Grupamento, não obstante o que foi informado no Fato Relevante de 09 de setembro de 2010, os acionistas que forem, em 21 de outubro de 2010 (considerando os negócios realizados até essa data), titulares de ações em número que não seja múltiplo de 5 (cinco) – resultando, assim, em quantidade insuficiente para a manutenção da condição de acionista ou a titularidade fração de ações após o Grupamento – receberão tantas ações quantas forem necessárias (até o máximo de 4 (quatro) ações), de modo a garantir ao acionista pelo menos 1 (uma) ação ou que não haja fração de ações de emissão da Companhia após o Grupamento. As ações serão doadas pelos acionistas controladores ou por pessoas por eles indicadas;
- (iv) em 21 de outubro de 2010 será o último dia de negociação das ações preferenciais (ALLL4) e dos certificados de depósito representativos de ações de emissão da Companhia - Units (ALLL11), cujos respectivos códigos de negociação serão cancelados;
- (v) a partir de 22 de outubro de 2010 a Companhia somente terá ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, por meio do código ALLL3, já grupadas. Os bloqueios de ações e Units emitidos até 21 de outubro de 2010 com quantidade de ações não grupadas terão validade até 26 de outubro de 2010; e
- (vi) adicionalmente, a partir de 22 de outubro de 2010 também passará a vigorar o novo estatuto social da Companhia, conforme aprovado na referida Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2010.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto deste Fato Relevante.

Curitiba, 19 de outubro de 2010.

Rodrigo Barros de Moura Campos
Diretor de Relações com Investidores